



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.248 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024 - 20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Rf./10/1.661/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Registrar, para fins de registro de vida funcional do Servidor Público Municipal MAX DEMBO MARTINS ESTEVES, matrícula funcional nº "114774196/2" ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 01 (um) dia de "FALTA" ao serviço referente ao período "05/09/2024", de acordo com o artigo 42 parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rf./10/1.662/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Registrar, para fins de registro de vida funcional da Servidora Pública Municipal VERUSKA REZENDE SOARES, matrícula funcional nº “114766393/2” ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), 02 (dois) dias de “FALTAS” ao serviço referente ao período “13/09/2024 e 17/09/2024”, de acordo com o artigo 42 parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 12/2024/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 9º e art. 98 e seguintes, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

Considerando a Notícia de Fato nº 01.2024.0005652-0

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis infrações disciplinares de servidor no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica criada Comissão Especial Sindicante constituída pelos seguintes membros:

I - Marcio Fortini;

II – Adilson Josemar Puhl;

III – Antonio Marcos Marques.

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pelo procurador municipal Marcio Fortini.

Art. 3º. A Comissão Especial Sindicante instalará seus trabalhos dentro de cinco dias, contados da data da publicação do ato de sua constituição, e concluirá no prazo de noventa dias, prorrogável pelo Procurador Geral.

Parágrafo único. A sindicância administrativa tramitará em sigilo, nos termos da lei.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revodadas disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10 de 14 de outubro de 2024, publicada no DO nº 6236.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº SD/10/1106/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, criada através do Decreto n. 285/2001, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2001 e constituída nos termos dos Decretos 1837, 2012/2019 e 718/2021, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo (a) servidor(a) público (a) municipal ALCIR RODRIGUES MEDINA, cargo de Assistente de Atividades Educacionais Indígena - III, matrícula funcional n. 114762390/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da CI n. 143/2024/GAB/SEMAD.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N. 79/2024/GMD

Dispõe sobre o plano de férias dos integrantes da Guarda Municipal de Dourados, para o ano de 2025.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa N. 07/GMD/2023 c/c Art. 17, VII da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022, que institui a organização da Guarda Municipal, o Regime Jurídico e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos seus membros e dá outras providências.

R e s o l v e:

Art. 1º. Estabelecer o plano de férias para o ano de 2025, referente aos servidores da Guarda Municipal de Dourados, conforme anexo I da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JANEIRO DE 2025**

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Ademir Martins	05/01/2025
2	Adriano Santos De Jesus	20/01/2025
3	Alair Teixeira Rodrigues	05/01/2025
4	Anderson de Sousa Lagoa	05/01/2025
5	Claudia Vieira da Silva Ortega	05/01/2025
6	Cleber Augusto Soares Júnior	05/01/2025
7	Daniel Alves dos Santos	05/01/2025
8	Daniel Leite Monteiro	05/01/2025
9	Elaine Cristina Barbosa Silveira	05/01/2025
10	Fernando Moreira da Silva	05/01/2025
11	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	05/01/2025
12	Itamar de Jesus Pires	05/01/2025
13	Ivonete da Silva	05/01/2025
14	Jadir da Rosa Luiz	05/01/2025
15	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	05/01/2025
16	Luiza Ibanhes	05/01/2025
17	Marcos Antonio de Brito	05/01/2025
18	Márcio Rocha Escobilha Rodrigues	05/01/2025
19	Olavo Henrique dos Santos	05/01/2025
20	Roberto Alves da Silva	05/01/2025
21	Rodrigo Vitorino da Cruz	05/01/2025
22	Silvio Reginaldo Peres Costa	05/01/2025
23	Sérgio Mondadori	05/01/2025
24	Vanderly Pedro de Lima	05/01/2025
25	Weslei Henklain Ferruzzi	05/01/2025
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Acácio Kobus Júnior	05/01/2025
2	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	05/01/2025
3	Crislaine da Silva de Andrade	20/01/2025
4	Divaldo Machado de Menezes	05/01/2025

RESOLUÇÕES

5	Eleandro Aparecido Miqueletti	05/01/2025
6	Eugênio Mendes	05/01/2025
7	Evaldo Eliandro de Souza	20/01/2025
8	Fábio Luis Comelli	20/01/2025
9	Gerson Pereira Borges Júnior	05/01/2025
10	Gledson Gimenes dos Santos	05/01/2025
11	Helio Soares de Oliveira	20/01/2025
12	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/01/2025
13	Jamil da Costa Matos	20/01/2025
14	Jonas dos Santos Valiente	05/01/2025
15	José Rubens Barbosa	05/01/2025
16	João Augusto Dourado Alves	20/01/2025
17	João Vicente Chencarek	05/01/2025
18	Ademar Cabral de Araújo	05/01/2025
19	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	20/01/2025
20	Lourival Freitas Santos	20/01/2025
21	Luiz Sérgio Gabriel	05/01/2025
22	Marcos Cezar da Silva Leite	05/01/2025
23	Margareth Chaves Lopes	20/01/2025
24	Marcelo De Brito	05/01/2025
25	Márcio dos Santos Barcelos	20/01/2025
26	Odair Faleiros da Silva Junior	05/01/2025
27	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior	05/01/2025
28	Rosimeire Ferreira Costa	05/01/2025
29	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	20/01/2025
30	Wilson Binsfeld	05/01/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS FEVEREIRO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Alisson Bruno Nogueira Hermann	05/02/2025
2	Alvanei Souza Pereira	05/02/2025
3	André Luiz Gonçalves de Souza	05/02/2025
4	Cauê Alexandre Anderson Serra	05/02/2025
5	Giovanna Cleunice Muglia	05/02/2025
6	Mauricio Firmino de Andrade	05/02/2025
7	Márcio Teles Arguelho	05/02/2025
8	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	05/02/2025
9	Reginaldo Pirolo	05/02/2025
10	Robson Santos de Oliveira	05/02/2025

15 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/02/2025
2	Bruno Gonçalves Aguilieri	20/02/2025
3	Camila da Silva Coimbra	05/02/2025
4	Carla da Silva Silveira	05/02/2025
5	Cassiano Ramos Torales	05/02/2025
6	Cristiano de Souza Nonato	05/02/2025
7	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	20/02/2025
8	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	20/02/2025
9	Jose Ailton Melo do Nascimento	20/02/2025
10	João Vicente Chencarek	05/02/2025
11	Nilson da Silva Junior	05/02/2025
12	Samuel Roldino Gonçalves	20/02/2025
13	Tamires Marques do Amaral	20/02/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MARÇO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Stefano Patrick Moura	05/03/2025
2	Waldenilson Pereira Cabral	05/03/2025
3	Willian Santos Rodrigues	05/03/2025
4	Moisés Gonçalves de Souza	05/03/2025

15 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	César Augusto Sestari	05/03/2025
2	Fabio Telles David	05/03/2025
3	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	20/03/2025
4	Gustavo Franco Félix	05/03/2025

RESOLUÇÕES

5	Jean Pierre Sott	05/03/2025
6	Jonatan Calebe Diniz Costa	20/03/2025
7	Laura Rodrigues Patrício	05/03/2025
8	Luiz Henrique Roberto da Silva	20/03/2025
9	Marcos Augusto de Alencastro Silva	05/03/2025
10	Michelly Mendes da Silva	05/03/2025
11	Renata Moreira da Silva	20/03/2025
12	Rosane Johann Braun	20/03/2025
13	Suzane Carvalho da Silva	20/03/2025
14	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	05/03/2025
15	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	20/03/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ABRIL DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Adilson Sanches da Silva	05/04/2025
2	Eduardo Mendes Rocha	05/04/2025
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Ademar Cabral de Araújo	05/04/2025
2	Adriana Narciso Simão Reis	05/04/2025
3	Adriano Rodrigues Pinheiro	20/04/2025
4	Daniel Brunetto Cari	20/04/2025
5	Eugênio Mendes	20/04/2025
6	Fábio Luis Comelli	05/04/2025
7	Juliana dos Santos Pereira Cari	20/04/2025
8	Leonardo Zanatta Munarin	20/04/2025
9	Luziett Araújo de Oliveira	05/04/2025
10	Renan Matia Ribeiro	20/04/2025
11	Rodriano Fernandes	05/04/2025
12	Wagner Souza da Silva	20/04/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MAIO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Elivelton Moreira de Farias	05/05/2025
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Douglas de Sousa Brito Da Cruz	20/05/2025
2	Jean Carlos Freitas dos Santos	20/05/2025
3	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	05/05/2025
4	Rafael Pereira da Silva de Souza	05/05/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JUNHO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Jhonatan Acosta Constancio	05/06/2025
2	Wenderson de Oliveira Muniz	05/06/2025
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Máximo William Caetano Rocha	05/06/2025
2	Barbara Pivetta	05/06/2025
3	Nadia Rosa dos Santos	20/06/2025
4	Nilson da Silva Junior	20/06/2025
5	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	20/06/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JULHO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Fernando Henrique Miguelão da Silva	05/07/2025
2	Silvio Melgarejo de Oliveira	05/07/2025
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Acácio Kobus Júnior	05/07/2025
2	Camila da Silva Coimbra	20/07/2025
3	Crislaine da Silva de Andrade	05/07/2025
4	Cristiano de Souza Nonato	20/07/2025
5	Daniel Brunetto Cari	20/07/2025
6	Eleandro Aparecido Miqueletti	05/07/2025

RESOLUÇÕES

7	Evaldo Eliandro de Souza	05/07/2025
8	Elvis Fernandes Ferreira Lima	20/07/2025
9	Helio Soares de Oliveira	20/07/2025
10	Jonas dos Santos Valiente	05/07/2025
11	Jonecir dos Santos Ferreira	05/07/2025
12	Jose Ailton Melo do Nascimento	20/07/2025
13	José Rubens Barbosa	05/07/2025
14	João Augusto Dourado Alves	05/07/2025
15	Juliana dos Santos Pereira Cari	20/07/2025
16	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	20/07/2025
17	Lindalva dos Santos Oliveira	05/07/2025
18	Lourival Freitas Santos	05/07/2025
19	Margareth Chaves Lopes	05/07/2025
20	Miriam dos Santos Ricco	20/07/2025
21	Márcio dos Santos Barcelos	20/07/2025
22	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzan	20/07/2025
23	Wagner Souza da Silva	20/07/2025
24	Wilson Binsfeld	05/07/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS AGOSTO DE 2025

15 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Barbara Pivetta	20/08/2025
2	Bruno Gonçalves Aguilieri	20/08/2025
3	Divaldo Machado de Menezes	05/08/2025
4	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	05/08/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS SETEMBRO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Ademir Ribeiro	05/09/2025
2	Adriana Araújo Alonso	05/09/2025
3	Adão Viegas Martins	05/09/2025
4	Eunice Gonçalves Gomes	05/09/2025
5	Jefferson Esmerio Dos Santos	05/09/2025

15 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Cassiano Ramos Torales	20/09/2025
2	César Augusto Sestari	05/09/2025
3	Denivaldo Rodrigues Barbosa de Souza	05/09/2025
4	Douglas de Sousa Brito Da Cruz	20/09/2025
5	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	05/09/2025
6	Fabio Telles David	05/09/2025
7	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	20/09/2025
8	Gledson Gimenes dos Santos	05/09/2025
9	Jean Pierre Sott	05/09/2025
10	Jonatan Calebe Diniz Costa	05/09/2025
11	Michelly Mendes da Silva	05/09/2025
12	Renata Moreira da Silva	20/09/2025
13	Rosane Johann Braun	20/09/2025
14	Suzane Carvalho da Silva	20/09/2025
15	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	20/09/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS OUTUBRO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Danielle Cristina Neves Negri	05/10/2025
2	Felipe Porto de Oliveira	05/10/2025
3	Guilherme Pinto Vieira	05/10/2025
4	Sônia Regina Pinheiro	05/10/2025

15 dias		
Ordem	Nome	Inicio
1	Ademar Cabral de Araújo	05/10/2025
2	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	05/10/2025
3	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/10/2025
4	Carla da Silva Silveira	05/10/2025
5	Gustavo Franco Félix	05/10/2025
6	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/10/2025
7	Jonecir dos Santos Ferreira	05/10/2025
8	Kleber Juliano de Almeida	20/10/2025

RESOLUÇÕES

9	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	20/10/2025
10	Leonardo Zanatta Munarini	20/10/2025
11	Luiz Henrique Roberto da Silva	20/10/2025
12	Luiz Sérgio Gabriel	05/10/2025
13	Luziett Araújo de Oliveira	05/10/2025
14	Marcos Cezar da Silva Leite	05/10/2025
15	Maria Sonia Marques de Oliveira	05/10/2025
16	Máximo William Caetano Rocha	20/10/2025
17	Nadia Rosa dos Santos	20/10/2025
18	Rafael Pereira da Silva de Souza	20/10/2025
19	Rodriano Fernandes	20/10/2025
20	Rosimeire Ferreira Costa	05/10/2025
21	Samuel Roldino Gonçale	20/10/2025
22	Sérgio Mondadori	05/10/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NOVEMBRO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Ariane Francisca Romero	05/11/2025
2	Dirceu Aparecido Martins Arbués	05/11/2025
3	Jackeline de Souza Andrade	05/11/2025
4	Lucas Messala dos Santos Gomes	05/11/2025
5	Luiz Carlos Gama dos Santos	05/11/2025
6	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	05/11/2025
7	Osny Alves de Oliveira	05/11/2025
8	Rodrigo Acunha Ferreira	05/11/2025
9	Solange Gomes Lysik	05/11/2025

15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Adriana Narciso Simão Reis	05/11/2025
2	Adriano Rodrigues Pinheiro	20/11/2025
3	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	20/11/2025
4	Jean Carlos Freitas dos Santos	20/11/2025
5	Lindalva dos Santos Oliveira	05/11/2025
6	Miriam dos Santos Ricco	05/11/2025
7	Orlean Catellan Teixeira	05/11/2025
8	Renan Matia Ribeiro	20/11/2025
9	Tamires Marques do Amaral	20/11/2025
10	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	05/11/2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DEZEMBRO DE 2025

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Agnaldo Ribeiro da Silva	05/12/2025
2	Aires Luiz de Lima	05/12/2025
3	César de Camargo Leme	05/12/2025
4	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujii	05/12/2025
5	Inacio Domingos de Souza	05/12/2025
6	Jonas Laier Nogueira Junior	05/12/2025
7	Josimar Cavalcante de Oliveira	05/12/2025
8	José Ferreira Lopes Filho	05/12/2025
9	Juvenal Costa dos Santos	05/12/2025
10	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	05/12/2025
11	Nilson Araújo Figueredo	05/12/2025
12	Nivaldo Gamarra	05/12/2025
13	Patrícia Pires da Silva	05/12/2025
14	Rodrigo Soares Barros	05/12/2025

15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Gerson Pereira Borges Júnior	05/12/2025
2	Jamil da Costa Matos	20/12/2025
3	Kleber Juliano de Almeida	05/12/2025
4	Marcos Augusto de Alencastro Silva	20/12/2025
5	Odair Faleiros da Silva Junior	20/12/2025
6	Orlean Catellan Teixeira	20/12/2025

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 80/GMD/2024**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Quadro de Acesso para progressão funcional pelos critérios de merecimento e antiguidade, conforme Art. 56 § 1º da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

Art. 2º Publicar o número de de vagas e o quadro de acesso para progressão na modalidade merecimento e antiguidade, conforme segue:

NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Número de Vagas Previstas	Número de Vagas Disponíveis
Guarda Inspetor Geral	02	02
Guarda Inspetor de Divisão	04	04
Guarda Inspetor de Área	06	00
Guarda Inspetor 1ª Classe	10	00
Guarda Inspetor 2ª Classe -	11	00
Guarda Inspetor 3ª Classe	12	00
Guarda Sub-Inspetor	30	12
Guarda Supervisor	40	40
Guarda Municipal 1ª Classe	25	25
Guarda Municipal 2ª Classe	35	25
Guarda Municipal 3ª Classe	100	75

QUADRO DE ACESSO I - Merecimento

Guarda Municipal de 1ª CLASSE			
Classificação	Nome	Pontuação	Comportamento
86	Fábio Luis Comelli	119	ÓTIMO
87	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	114	ÓTIMO
88	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	114	ÓTIMO
89	Daniel Brunetto Cari	114	ÓTIMO
90	Fabio Telles David	114	ÓTIMO
91	Jadir da Rosa Luiz	114	ÓTIMO
92	Lucas Messala dos Santos Gomes	114	ÓTIMO
93	Rafael Pereira da Silva de Souza	114	ÓTIMO
94	Camila da Silva Coimbra	114	ÓTIMO
95	Wenderson de Oliveira Muniz	114	ÓTIMO
96	Elivelton Moreira de Farias	114	ÓTIMO
97	Elvis Fernandes Ferreira Lima	114	ÓTIMO
98	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	114	ÓTIMO
99	Juliana dos Santos Pereira Cari	114	ÓTIMO
100	Ariane Francisca Romero	114	ÓTIMO
101	Márcio dos Santos Barcelos	114	ÓTIMO
102	Felipe Porto de Oliveira	114	ÓTIMO
103	César Augusto Sestari	114	ÓTIMO
104	Jonatan Calebe Diniz Costa	114	ÓTIMO
105	Fernando Henrique Miguelão da Silva	114	ÓTIMO
106	Miriam dos Santos Ricco	114	ÓTIMO
107	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	114	ÓTIMO
108	Jonas Laier Nogueira Junior	114	ÓTIMO
109	Jean Carlos Freitas dos Santos	114	ÓTIMO
110	Eduardo Mendes Rocha	114	ÓTIMO

QUADRO DE ACESSO II - Merecimento

Guarda Municipal de 2ª CLASSE			
Classificação	Nome	Pontuação	Comportamento
168	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	108	ÓTIMO

RESOLUÇÕES

QUADRO DE ACESSO III - ANTIGUIDADE

CLAS.	GM 2ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
125	Tamires Marques do Amaral	114	ÓTIMO
126	Samuel Roldino Gonçalves	114	ÓTIMO
127	Helio Soares de Oliveira	114	ÓTIMO
128	Osny Alves de Oliveira	114	ÓTIMO
129	Máximo William Caetano Rocha	114	ÓTIMO
130	Wagner Souza da Silva	114	ÓTIMO
131	Nilson da Silva Junior	114	ÓTIMO
132	Guilherme Pinto Vieira	114	ÓTIMO
133	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	114	ÓTIMO
134	Solange Gomes Lysik	114	ÓTIMO
135	Douglas de Sousa Brito Da Cruz	114	ÓTIMO
136	Waldenilson Pereira Cabral	114	ÓTIMO
137	Mauricio Firmino de Andrade	114	ÓTIMO
138	Willian Santos Rodrigues	114	ÓTIMO
139	Nadia Rosa dos Santos	114	ÓTIMO
140	Adilson Sanches da Silva	114	ÓTIMO
141	Barbara Pivetta	114	ÓTIMO
142	Giovanna Bezerra Duarte Sakaguti	114	ÓTIMO
143	Daniel Leite Monteiro	114	ÓTIMO
144	Cauê Alexandre Anderson Serra	114	ÓTIMO
145	Stefano Patrick Moura	114	ÓTIMO
146	Maria Sonia Marques de Oliveira	114	ÓTIMO
147	Leonardo Zanatta Munarini	114	ÓTIMO
148	Fernando Moreira da Silva	114	ÓTIMO
149	Robson Santos de Oliveira	114	ÓTIMO
150	Jhonatan Acosta Constancio	114	ÓTIMO
151	Silvio Melgarejo de Oliveira	114	ÓTIMO
152	Anderson de Sousa Lagoa	114	ÓTIMO
153	Cassiano Ramos Torales	114	ÓTIMO
154	Jefferson Esmerio Dos Santos	114	ÓTIMO
155	Renan Matia Ribeiro	114	ÓTIMO
156	Giovanna Cleunice Muglia	114	ÓTIMO
157	Luis Paulo De Paula Daniel	114	ÓTIMO
158	Jackeline de Souza Andrade	114	ÓTIMO
159	Adriano Rodrigues Pinheiro	114	ÓTIMO
160	Jose Ailton Melo do Nascimento	114	ÓTIMO
162	Rodrigo Soares Barros	114	ÓTIMO
163	Luiz Henrique Roberto da Silva	114	ÓTIMO
164	Bruno Gonçalves Aguilieri	114	ÓTIMO
165	André Luiz Gonçalves de Souza	114	ÓTIMO
166	Jhonys Abreu Santana	114	ÓTIMO
169	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	106	BOM

Art. 3º - Fica assegurado aos servidores de carreira da Guarda Municipal o direito de interpor recurso, para exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis da data da publicação desta resolução em Diário Oficial do Município.

Dourados/MS, 30 de outubro de 2024

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2024/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED

15.554.975/0001-39

INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 29.410.862/0001-74

PROCESSO: 23 /2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Ata de Registro de Preços nº 085/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados, através da contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 023/2024, Ata de registro de preço nº 085/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003.FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

27.811.0124 DESPORTO DE RENDIMENTO

2.072FOMENTO AO ESPORTE ESCOLAR E DE RENDIMENTO

3.3.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 59.994,82 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

GESTOR E OU / FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

28 de outubro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.432.517/0001-07

PROCESSO: 093/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de Outsourcing de Impressão, na Modalidade Franquia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0140 Programa De Gestão Administrativa Da Sems

2114 Manutenção Das Atividades Administrativas

10.122.0141 Gestão do SUS

2116 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

10.301.0142 Fortalecimento Da Rede De Atenção Primária a Saúde

2118Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária Em Saúde

10.302.0143Fortalecimento Da Atenção De Média e Alta Complexidade, Amb

2119 Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

2120 Implementação e Manutenção Dos Serviços Da Rede De Urgência

2.199 - Implementação e Manutenção Das Atividades do - Cerest - Centro de Referência Saúde do Trabalhador

10.304.0145Sistema de Vigilância em Saúde

2194 Implementação e Manutenção Das Ações Nas - Unidades De Vigilância Epidemiológica

2195 Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Sanitária

EXTRATOS

2197 Manutenção Das Ações De Vigilância, Prevenção e Controle Das IST/AIDS e Hepatites Virais

2198 Manutenção Das Ações De Controle De Zoonoses

3.3.90.40.00. Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.875.609,60 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

29 de OUTUBRO 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 078/2023 Pregão Eletrônico nº 020/2023

OBJETO:É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, com o início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ODONTOSUL LTDA - EPP

PROCESSO: 228/2023 Pregão Eletrônico nº 066/2022

OBJETO:É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, com o início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO:É o Quarto Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, com o início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 001/2024/SEMS****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o pagamento de R\$ 96.220,70 (noventa e seis mil duzentos e vinte reais e setenta centavos), devidos pelo MUNICÍPIO à CREDORA relativo aos serviços médico-hospitalares demonstrado pelas 20 AIH's glosadas pelo SIHD, por motivo de quantidade de diárias superiores, conforme apurado pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS (CI nº 35/2024) as quais refletem, no período da contratualização extinta Contrato nº 082/2018/DL/PMD, o atendimento prestado pelo Hospital Evangélico com abordagens clínicas e/ou cirúrgicas, de pacientes advindos do SUS com patologias relacionadas às especialidades para as quais o estabelecimento é referência regional com habilitação vigente perante o Ministério da Saúde

DA JUSTIFICATIVA

Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Comunicação Interna CI nº 35/2024/CMA expedida pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS, Comunicação Interna CI nº 0028/2024/NCAS/DGE/SEMS expedida pelo Núcleo de Contratos em Ações de Saúde/SEMS e Ofício nº 314/2023/SHE expedido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE - HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRA. GOLDSBY KING e Parecer Jurídico nº 840/2024/PGM/PELC expedido pela Procuradoria Geral do Município integrantes do processo administrativo nº 4.191/2024/PMD

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

Dá-se ao termo o valor R\$ 96.220,70 (noventa e seis mil duzentos e vinte reais e setenta centavos), conforme planilha a seguir:

Número AIH	Código SIGTAP	Data ALTA	Valor AIH
5023101514134	030306019-0	14/04/2023	R\$ 1.632,69
5023101514145	041501001-2	18/04/2023	R\$ 14.550,95
2023101501253	030306021-2	24/04/2023	R\$ 2.208,67
5023101513970	030306021-2	25/04/2023	R\$ 3.422,68
5023101513980	040601065-0	27/04/2023	R\$ 6.289,58
5023101500604	030306021-2	26/04/2023	R\$ 1.673,77
5023101514926	030306021-2	27/04/2023	R\$ 1.828,36
5023101531998	030804001-5	09/05/2023	R\$ 199,33
5023101513420	030306021-2	12/05/2023	R\$ 1.915,52
5023101514354	040603003-3	15/05/2023	R\$ 5.889,07
5023101513551	030306019-0	19/05/2023	R\$ 597,12
5023101514057	030306019-0	23/05/2023	R\$ 597,12
5023101513914	030306021-2	24/05/2023	R\$ 1.915,52
5023101513925	030306019-0	26/05/2023	R\$ 1.369,92
5023101514508	041501001-2	28/05/2023	R\$ 17.494,15
5023101514640	030306008-5	29/05/2023	R\$ 1.012,56
5023101531063	041501001-2	29/05/2023	R\$ 14.673,05
5023101514497	041501001-2	31/05/2023	R\$ 15.460,26
5023101547123	030306019-0	06/06/2023	R\$ 1.369,92
5023101531712	030306019-0	09/06/2023	R\$ 2.120,46
Total	R\$ 96.220,70		

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 12.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.143 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 2.121 - Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares
- 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES/LICITAÇÕES - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.036/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br"

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 18/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 30 de outubro de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 062/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.041/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em ORTOPIEDIA.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br"

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 18/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 30 de outubro de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

DEMAIS ATOS**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (BOMBA DE INFUSÃO) EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 01/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 21/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 076/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Contratada	Lotes	Valor Global
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 27.789.446/0001-01	42	R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais)
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNJ Nº 00.802.002/0001-02	06	R\$ 499.125,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95	10, 16, 29, 35, 38 e 40	R\$ 53.030,00 (cinquenta e três mil e trinta reais)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86	07, 14, 21, 24, 36, 41 e 48	R\$ 112.958,00 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP -CNPJ Nº 02.375.705/0001-19	02, 03, 04 e 05	R\$ 1.521.135,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e cento e trinta e cinco reais)
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	09, 12 e 13	R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01	47	R\$ 49.678,40 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ Nº 01.571.702/0001-98	30 e 31	R\$ 503.400,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos reais)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02	17, 26, 27, 37 e 54	R\$ 181.197,40 (cento e oitenta e um mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.034.672/0001-92	34 e 44	R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil e cento e trinta reais)
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.421.421/0001-82	20, 25, 32, 39, 43, 46, 50 e 51	R\$ 434.120,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e vinte reais)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38	01 e 49	R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 51.578.226/0001-05	11	R\$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais)

Os itens: 08 e 53 foram DESERTOS e os itens 15, 18, 19, 22, 23, 28, 33, 45, 52 e 55 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 08 de outubro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo Nº: 279/2023

Contrato Número: 495/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 03.304.188/0003-11, CNES n.º 7142277

Objeto: Contratação da empresa visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto Saúde- Mais Saúde Menos Fila.

DEMAIS ATOS**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 02/10/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.366.753,08 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Dourados-MS, 29 de Outubro de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação 028/2023.

Contrato Número: 382/2023/DL/PMD

Objeto: Aquisição de motocicletas, baú e capacetes para atender o Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratada: JR & AR COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA - EPP

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo no montante executado no valor de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais).

Dourados-MS, 30 de Outubro de 2024.

Lauro Maymone Coelho Netto
Secretario Municipal de Planejamento

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 285/2023

Pregão Eletrônico nº: 078/2023

Contrato nº: 118/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA ; CNPJ: 01.088.055/0001-68. Objeto: Aquisição de execução de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Dourados – MS, 29 de Outubro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE AUTORIDADES JULGADORAS DE 1ª INSTÂNCIA - SEPLAN – 04/2024

Aos 23 de outubro de 2024, às 08h27min, na sala de reunião do Secretário Municipal de Planejamento, se reúnem os seguintes membros da Comissão: Patrícia Pereira Fernandes, Heltonn Bruno Gomes, Danilo Bernal, Adriana Benício Tonelotto Galvão e Geancarlo Leal de Freitas para analisar e apresentar seus pareceres no que tange aos processos.

DEMAIS ATOS

Em pauta, a análise dos recursos administrativos apresentados nos seguintes processos:

- 5.556/2024 – VGM/PAULO FREITAS SOARES;
- 15.718/2024 – KATIANE BATISTA MARIANO;
- 20.427/2024 – PAMELLA DOS SANTOS SAYÃO;

Os processos foram analisados e levados a deliberação, resultando nas decisões exaradas abaixo:

1) 5.556/2024 – VGM/PAULO FREITAS SOARES;

Trata-se de aplicação de multa por construção de forma irregular.

Alegou em sua defesa que devido a pandemia do Corona Vírus ficou em casa sem poder trabalhar, acarretando muitas despesas, não conseguindo efetuar o pagamento.

O processo até o presente momento não possui aprovação conforme previsão legal.

Ocorre que até a presente data o contribuinte ainda não providenciou a regularização do imóvel.

Desta forma, a comissão delibera pelo indeferimento integral da defesa apresentada.

O processo foi indeferido por unanimidade.

2) 15.718/2024 – KATIANE BATISTA MARIANO.

Trata-se de aplicação de multa por construção sem alvará.

O contribuinte alega que realizou sua obra e que a obra está legalizada.

Foi constatada pelo departamento de fiscalização de obras que o local está regularizado e que no momento da fiscalização estava sem os documentos no local, mas antes mesmo do lançamento da multa realizou a regularização, onde regularizou no ano de 2021 e só em 2024 foi realizado o procedimento de lançamento da infração.

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento integral da defesa apresentada, deferindo seu pedido e cancelando o fato gerador lançado pelo fiscal.

Deferido por unanimidade.

3) 20.427/2024 – PAMELLA DOS SANTOS SAYÃO.

Trata-se de aplicação de multa por construção de forma irregular.

Alegou ter cumprido as exigências dentro do prazo estipulado após ser notificado, fato que não ocorreu.

O processo não possui aprovação conforme previsão legal

Desta forma, a comissão delibera pelo indeferimento integral da defesa apresentada.

O processo foi indeferido por unanimidade.

A presente ata deverá instruir os processos administrativos analisados e será publicada em diário oficial.

Prazo de 15 dias contados da data da publicação para, querendo o requerente, apresentar recurso à segunda instância de julgamento.

Encerrada a reunião às 09h03min.

Patrícia Pereira Fernandes
Diretora do Departamento de Análise – SEPLAN

Adriana Benício Tonelotto Galvão
Assessora Técnica - SEPLAN

Heltonn Bruno Gomes
Assessor Especial - SEPLAN

Danilo Bernal
Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN

Geancarlo Leal de Freitas
Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DATA DA REUNIÃO: 22 de outubro de 2024.

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: "Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município" e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final" a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 16 (dezesseis) processos listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
GMA	JC CHAGAS AGRO-PECUARIA LTDA	32.969.070/0001-49	0286/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0286/2024, lavrado por agente ambiental integrante da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DEMAIS ATOS

IMAM	FERTIMASTER AGRICOLA LTDA	05.037.715/0001-32	2619/2022 2620/2022	Art. 131, II e IX, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes os Autos de Infração n. 2619/2022 e 2620/2022, lavrados por fiscal ambiental do IMAM, nos quais foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) CADA, totalizando R\$ 10.000,00, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JULIO BOTEGA	***170.***-97	2839/2021	Art. 22 e inciso III, do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2839/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MARCIA KREHER	***.752.***-04	2653/2021	Art. 22 e inciso III, do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2653/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MARIA IZABEL DA SILVA SORDI	***.679.***-38	2654/2021	Art. 22 e inciso III, do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2654/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 24 (vinte e quatro) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	CARRETÃO LTDA	34.628.605/0001-43	0287/2024	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0287/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	JOSE DIAS DA SILVA	***.117.***-34	0378/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0378/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	JOSE MARTINS AR-RUDA JUNIOR "JM GRAMAS"	19.953.276/0001-12	0291/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0291/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	JOSE JONAS BARROS GONDIM	***.126.***-00	0338/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0338/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	DALVESCO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA	04.941.628/0001-42	0312/2024	Art. 151, V, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0312/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 23 (vinte e três) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	AMILTON MORAES RAMOS	***.084.***-88	0314/2024	Art. 151, XXI, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0314/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	FABIO GUSTAVO RADEKE	***.850.***-68	0298/2024	Art. 53 e inciso III, do art. 35, alínea "c", da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0298/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ANDRE DA ROSA TERRAPLANAGEM LTDA	44.867.549/0001-53	0313/2024	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0313/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	LUCAS MOREIRA MARQUES - IMPACTO FORROS	29.376.267/0001-60	0264/2023	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0264/2023, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 23 (vinte e três) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	RICARDO BARBOSA LIRA	***.058.***-93	0067/2022	Art. 131, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0067/2022, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	KEMERTTON FERNANDO PEREIRA	***.335.***-16	0299/2024	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0299/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADUDICAÇÃO LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 058/2024/DL/CMD

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação dos serviços para produção de móveis planejados para a Câmara Municipal de Dourados compreendendo 3 mesas e um painel (galeria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO PNCP: n. 90010/2024 – UASG: 928641.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

JUSTIFICATIVA: Especificidade do objeto; Enquadramento no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Dispensa com disputa. Necessária padronização com móveis em uso no órgão.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do caput do Artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da contratação direta em epígrafe, devidamente justificada, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, operacionalizada na plataforma Compras.gov.br.

Adjudicatário: C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 27.946.203/0001-21 – Valor total: R\$ 18.375,0000 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade	Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	Painel planejado - (Galeria de ex-Presidentes).	1	12.599,00	12.599,00
2	Mesa planejada com rodízio.	1	1.954,00	1.954,00
3	Mesa planejada.	2	1.911,00	1.911,00

Publique-se o presente ato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 30 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Dourados/MS

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - COMDAM

Ata da 08ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 17 de setembro de 2024

Ata nº 08/2024/COMDAM – Aos dezessete dias de setembro de dois mil e vinte quatro (17/09/2024), com início às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45min), no auditório do Instituto do Meio Ambiente - IMAM, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Ademar Roque Zanatta – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Nathália Faker Franco Giroto – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar; Renato Siqueira Ikeizumi – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Elza Maria Cardoso – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMADESC; Evandro Costa Soares – Representante Titular da Concessionária de Saneamento Básico/SANESUL; Wagner de Mattos Olmedo – Representante Titular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente/IBAMA; Bruno Ferezim Morales – Representante Titular da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD; Elka Elice Vasco de Miranda – Representante Titular da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul/UEMS; Danilo Sanches Dantas – Representante Suplente do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul/IFMS; Ramão Edison Fagundes – Representante Titular do Sindicato Rural; Everaldo Kill – Representante Titular do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados/SINDICOM; Mario Cezar Tompes – Representante Titular do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento/IMAD; Mario Vito Comar – Representante Suplente do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento/IMAD; Luiza Mara Rodrigues – Representante Titular da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados/AGECOLD; José Antônio Paz de Mattos – Representante Suplente do Grupo Escoteiro Laranja Doce; Roberto Henrique Serra Franco – Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB; Ademar Silveira de Oliveira Júnior – Representante Titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis/CRECI; Hellito Ivan Meurer Rinaldi Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU; Fábio Luis – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de Dourados. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Nathalia Ottoboni Galdino – Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Paulo Henrique Vitro – Representante Suplente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Perla Loureiro de Almeida – Representante Titular do Centro Universitário da Grande Dourados/UNIGRAN. A reunião teve a seguinte pauta: I – Expediente; II – Aprovação da Ata; III – Acolhida e apresentação de cada Conselheiro(a); IV – Escolha de Conselheiros(as) para representar o COMDAM em outros Conselhos; V – Composição das Câmaras Técnicas; VI – Criação do grupo de trabalho para propor um Plano de Ação ao COMDAM para os próximos dois anos; VII – Assuntos Gerais. Com a palavra, o Presidente do biênio 2022/2024, Ataulfo Alves Stein Neto, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. Passou-se, então, à aprovação da ata da reunião anterior, que foi dispensada por não haver atas anteriores pendentes para aprovação. Em seguida, deu-se início à acolhida e apresentação dos conselheiros, com cada um se apresentando aos demais membros presentes. Durante as apresentações, o conselheiro Mário Vito sugeriu a leitura do regimento do conselho,

ATA - COMDAM

que foi prontamente aceita pelo Presidente, Stein, ressaltando que tal leitura já estava prevista na pauta. O regimento foi projetado e lido, com as dúvidas sendo esclarecidas durante a apresentação. Durante a leitura, foi elencado que precisaria de mais um Vice-Presidente, sendo a única candidata Nathália Faker Franco Giroto, e, por não haver mais interessados, ela foi eleita Vice-Presidente do Conselho. Na sequência, discutiu-se a escolha dos conselheiros que representarão o COMDAM em outros conselhos. Após as discussões, as indicações foram feitas de forma consensual: (I) Fundo Municipal do Meio Ambiente: Ataulfo Alves Stein Neto; (II) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico: Ataulfo Alves Stein Neto e Mário Vito Comar; (III) Conselho Municipal de Saneamento Básico: Titular: Evandro Costa Soares e Suplente: Ramão Edison Fagundes; (IV) Conselho do Plano Diretor: Mário Vito Comar e Mário Cezar Tompes; (V) Conselho do Núcleo Gestor do Plano Diretor: Titular: Elza Maria Cardoso e Suplente: Ademar Silveira de Oliveira Júnior; e (VI) Comitê de Arborização: Titular: Luiza Mara Rodrigues e Hellito Ivan Meurer Rinaldi, Suplente: José Antônio Paz de Mattos. Dando continuidade, foi acordado que a composição das Câmaras Técnicas seria realizada via WhatsApp, com o limite de até cinco participantes por câmara. Em seguida, foi criada uma Câmara para desenvolver um plano de ação para os próximos dois anos do COMDAM, composta pelos conselheiros Ataulfo Alves Stein Neto, Mário Cezar Tompes, Mário Vito, Bruno Ferezim Morales, Elka Elice Vasco de Miranda e um representante do IMAM. Nos assuntos gerais, foi acordada a alteração do calendário das reuniões do COMDAM para alternar entre a primeira terça e a primeira quinta-feira de cada mês, com as próximas reuniões marcadas para os dias 1º de outubro, 06 de novembro e 03 de dezembro de 2024. Nada mais havendo a tratar, eu, Gabryel Lobo Bonetti, Secretário Executivo do COMDAM, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 17 de Setembro de 2024.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

Gabryel Lobo Bonetti
Secretário executivo do COMDAM

DELIBERAÇÃO - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 318, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Missão Caiuá e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 19/08/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 006, de 19/08/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 19/08/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Missão Caiuá, localizada a Rodovia Dourados/Itaporã KM 02, s/n, Centrinho, Área Rural, no município de Dourados-MS.

I - Integração ao Sistema Municipal de Ensino de Dourados, conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Providenciar imediatamente:

I - equipamentos de prevenção contra incêndio;

II - reposição da telha quebrada do refeitório;

III - reposição do vidro da sala 03 do Pré-Escolar I G;

IV - reposição do forro de PVC da Sala 04 – Maternal II E/Maternal II F;

V - reposição dos azulejos das paredes dos banheiros;

VI - construção de um Parque Infantil para o início do ano letivo de 2025.

Art. 3º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Dourados, 19 de agosto de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
29/10/2024.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Dourados-MS

EDITAL - SINGMD**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 23 e inciso I do Estatuto do SINGMD CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024 (terça-feira), com primeira chamada às 14h00min e segunda chamada às 14h30min que será realizada na Sede Social do SINGMD situado na Rua Corredor Público K, nº1670, Sítio Campo Belo III.

Pautas:

1. Aprovação da ata da assembleia anterior;
2. I ENCON GUARDA - Congresso em Bonito – auxílio no custeio;
3. Assembleia da CASSEMS – participação e auxílio;
4. Escolha de representante na Comissão Eleitoral do PREVID;
5. Indicação de substituto no Conselho Fiscal do PREVID;
6. Deliberação sobre o art. 87 da LC 427/2022
7. Assuntos diversos.

Dourados-MS, 30 de outubro de 2024

José Ferreira Lopes Filho
Presidente do SINGMD

LICENÇA AMBIENTAL

JOSE MARTINS VEICULOS ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS), para atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Bela Vista, nº 1008 – Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TORNEARIA ROTTA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, localizada na Rua Maria da Glória, 1.085. – Bairro: Vila Industrial - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

METAL DO VIDRO VIDRAÇARIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para a atividade de Comércio varejista de vidros, ferragens e ferramentas, com serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, obras de acabamento, fabricação de esquadrias de metal, produção de artefatos estampados de metal, localizado na Rua Paissandu, 580, Vila Cuiabá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENIO GUILHERME PAVIM, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividade de Avicultura de Corte Industrial – Capacidade 34.800 aves, Distrito deicadinha, km 15, Sítio Santo Expedito, Zona Rural, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

POSTO TROLLER LTDA (Matriz), torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Operação (LO), para atividades de Serviços Comércio varejista de combustível para veículos automotores, conveniência, troca de óleo de lavagem de veículos e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Avenida Hayel Bom Faker, nº 2374 – Jd. Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

POSTO TROLLER LTDA (Filial), torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Licença Operação (LO), para atividades de Serviços Comércio varejista de combustível para veículos automotores, conveniência, troca de óleo de lavagem de veículos e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 4310 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, inscrita sob o CNPJ NO 83.305.235/0150-60, torna público, que irá requerer ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados — IMAM, Licença Ambiental de Operação, para atividade de Fabricação de Rações Balanceadas e alimentos preparados para animais. Recebimento, limpeza, secagem e moagem de grãos. Comercio de matéria prima agrícola, localizada na estrada do Potreirito, s/n 0 km 07, zona rural do município de Dourados (MS).

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 kV, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES À FÁBRICA JBS (SEARA ALIMENTOS), no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 kV – CIRCUITO I, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS II À SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 kV – CIRCUITO II, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS II À SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.